

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI****CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - ASSESSORIA SECRETARIA EXECUTIVA - CEE - SEDUC-PI**

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, <http://www.seduc.pi.gov.br>

Processo nº 00011.009623/2025-85

Teresina-PI, 03 de julho de 2025

**PARECER CEE/PI Nº 098/2025**

Opina favoravelmente pela renovação da autorização de funcionamento, até 31 de dezembro de 2029, do EDUCANDÁRIO LÍRIOS DO CAMPO, rede privada, em Teresina (PI), para ministrar o curso Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular, com recomendações e determinações; e pela convalidação dos estudos, referente aos anos de 2022/2023 e 2024.

**PROCESSOS CEE/PI nºs 305 e 306/2024**

**INTERESSADO:** EDUCANDÁRIO LÍRIOS DO CAMPO

**ASSUNTO:** Renovação de autorização de curso da Educação Básica Ensino Fundamental Anos Iniciais e Convalidação de estudos

**RELATOR:** Cons. Jurandir Jacy Soares Filho

**1 – ASPECTOS GERAIS**

Este parecer analisa os Processos CEE/PI nºs 305, 306/2024, em que a Requerente Irisdalva dos Santos Clímaco Marques, diretora do EDUCANDÁRIO LÍRIOS DO CAMPO, rede privada, mantido pelo Educandário Lírios do Campo LTDA, com inscrição no CNPJ sob o nº 04.171.621/0001-99, situado no Conjunto Residencial Deus Quer – Casa 11-Quadra 08-, Bairro Bom Princípio, CEP: 64.088-010 na cidade de Teresina (PI), solicita a este Conselho Estadual de Educação (CEE), requerimento com pedido de renovação de autorização para funcionamento do Curso Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular (1º ao 5º ano), e Convalidação de Estudos dos anos letivos de 2022/2023/2024.

A instituição funcionou regulamentada pela Resolução CEE/PI nº 053 /2019, até 30/11/2021.

**2 – RELATÓRIO**

Os Processos foram protocolados junto a este Conselho em 20 de dezembro de 2024 e encontram-se instruídos com todas as peças necessárias, incluindo: documentação pessoal da requerente Irisdalva dos Santos Clímaco Marques; Organograma; Regimento; Projeto Pedagógico com Conteúdo Programático; Matriz Curricular; Calendário Anual; Quadro Técnico e Pedagógico é composto por 11 docentes com nível superior e quadro técnico administrativo; Plano de Ação 2024-2028; Projeto de Formação Continuada de Professores; Modelo do Diário de Classe; Modelo de Histórico Escolar; Comprovante do CNPJ da Mantenedora; Relação de bens, previsão orçamentaria, alvará de Localização e atestado de regularidade do Corpo de Bombeiros, funcionamento, Licença Sanitária, plantas de localização do prédio e planta baixa; Laudo de Vistoria técnica e de Acessibilidade com um amplo registro fotográfico, assinado pela Engenheira Luna Lana Ximenes, CREA-PI nº1920168176, onde a mesma atesta as boas condições físicas e de acessibilidade do prédio, estas condições foram comprovadas na visita de inspeção.

O relatório da inspeção apresentado pela equipe técnica da SEDUC/PI composta por: Jocilene Gonçalves Santana e Ana Lúcia Gonçalves Honório, cita as condições da escola e as condições da prática de educação física, cantina. Informa ainda que a escola apresenta quatro salas de aulas atualmente com 15 estudantes matriculados na Educação Infantil e 12 estudantes matriculados no Ensino Fundamental Regular. Nesta inspeção, verificou-se a ausência de um laboratório de ciências, as aulas de Educação Física são realizadas no Pátio da escola em forma de recreação, foi constatado que a escola possui 03 (três) banheiros adaptados à clientela, possui espaço para biblioteca com estantes com livros. O prédio necessita de uma pintura para melhor atendimento a clientela, não possui sala para os Professores.

### 3 – CONCLUSÃO E VOTO

Em face ao exposto, emito parecer e voto nos seguintes termos:

a) Renovar a autorização de funcionamento, até 31 de dezembro de 2029, do EDUCANDÁRIO LÍRIOS DO CAMPO, rede privada, em Teresina (PI), para ministrar o Curso de Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular;

b) Determinar que na próxima renovação comprove espaços adequados para a sala dos Professores.

c) Determinar que a escola dê publicidade a este ato autorizativo, conforme Resolução CEE/PI nº 319/2006.

d) Recomendar que a instituição providencie uma pintura do prédio para melhor atendimento à clientela.

e) Advertir a escola pelo atraso no pedido de renovação da autorização neste Conselho e ao mesmo tempo determinar que a mesma protocole a solicitação do próximo pedido de renovação da autorização neste Conselho, com 90 dias de antecedência, conforme rege a Resolução Normativa CEE/PI nº 001/2023.

f) Recomendar que a instituição mantenha o alvará de funcionamento e as licenças atualizados.

Este relator recomenda ainda ao pleno que os estudantes que cursaram o Ensino Fundamental 1º ao 5º ano listados no Processo CEE/PI nº 305/2024 e legislação pertinente tenham seus estudos convalidados para os anos letivos de 2022, 2023 e 2024.

Ressalta-se que o não cumprimento do exposto nas determinações, no prazo estipulado acima neste parecer, acarretará na suspensão do ato autorizativo.

É o parecer, s.m.j.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO”, do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 12 de junho de 2025.

Cons. Jurandir Jacy Soares Filho – Relator.

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o parecer do relator.

Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva

Presidente do CEE/PI



Documento assinado eletronicamente por **JURANDIR JACY SOARES FILHO - Matr., Conselheiro**, em 17/07/2025, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA - Matr.0085954-X, Conselheiro**, em 21/07/2025, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 0018978962 e o código CRC 1585A409.